



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 549

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....</b>	<b>2</b>
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/3  
Processo Nº: 7/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 947/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 6/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2021 – 3ª Publicação

No dia 10 do mês de Março do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 6/2021, Processo Licitatório nº. 7/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal com recursos da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA pelo período de 12 meses com entregas parceladas (Sol. 2368 - Col 757) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8079	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2, 4
7497	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 15/03/2021.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70	. . .	. . .
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	. . .	. . .
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	. . .	. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.



6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tomar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multas;
  - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 549 - SEGUNDA FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/3  
Processo Nº: 7/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 947/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 6/2021

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

**Fornecedor: 7497 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Azitromicina 500 Mg	C.pr	CIMED CIME	12.000,000	1,0200	12.240,00

**Fornecedor: 8079 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Azitromicina 200/5 mg, frasco de 600 mg - 15 ml susp	Fr	BRAINFARMA	2.400,000	5,8000	13.920,00
4	Butilbrometo de escopolamina 67 mg/ml + dipirona sódica 333,4 mg/ml frasco c/ 20 ml	Fr	HIPOLABOR	2.000,000	6,3500	12.700,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 18 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: E5957FF80U



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/6

Processo Nº: 56/2020

P.A. (Protocolo) Nº: 1013/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020 - 5ª publicação

No dia 4 do mês de Setembro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2020, Processo Licitatório nº. 56/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal pelo período de 12 meses com entregas parceladas (solicitação 1421/2020 - coleta 370/2020) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10086	BH FARMA COMERCIO LTDA	46
820	CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI	88, 89, 145
6927	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	1, 24, 27, 31, 32, 63, 69, 86, 91, 135, 153
1772	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	28, 36, 38, 39, 40, 58, 67, 93, 97, 99, 134, 138, 151, 159, 160
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	84, 92, 94, 95, 96, 161
7498	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	3, 15, 23, 51, 75, 128
9068	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4, 8, 12, 13, 16, 19, 20, 25, 29, 34, 45, 50, 52, 56, 57, 59, 65, 73, 78, 79, 98, 108, 109, 112, 114, 116, 121, 126, 131, 137, 139, 140, 143, 144, 148, 150, 152, 156, 162
9064	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5, 7, 11, 26, 54, 61, 62, 76, 103, 104, 106, 111, 115, 133, 141, 146, 147

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 08/09/2020.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26		. . .
CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E CO	05.155.425/0001-93		. . .
CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI	53.611.125/0001-14		. . .
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50		. . .
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		. . .
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		. . .
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14.271.474/0001-82		. . .
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDIC	07.118.264/0001-93		. . .
R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.968.107/0001-04		. . .
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10		. . .
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/6

Processo Nº: 56/2020

P.A. (Protocolo) Nº: 1013/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.



15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

### Fornecedor: 820 - CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
88	GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 250 ML, BR0267544	Fr	J P FR	400,000	3,7000
89	GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML - BR0267544	Fr	J P FR	400,000	6,6000
145	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML - BR0303292	Un	J P UN	400,000	4,9900

### Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
28	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100	Amp	ARTRINID - U	6.000,000	1,2300
36	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML - BR0357881	Fr	EUROFARMA	1.500,000	3,8500
38	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FR100ML - BR0268236	Fr	EUROFARMA	12.000,000	1,8500
39	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML - BR0268237	Fr	EUROFARMA	6.000,000	2,5000
40	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FR250ML - BR0268237	Fr	EUROFARMA	7.000,000	2,1000
58	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML - BR0272334	Amp	NAUSICALM -	3.000,000	1,3165
67	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1 ML - BR0287687	Amp	UNIFEDRINE	400,000	3,3000
93	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 250ML, BR0270092	Fr	EUROFARMA	900,000	2,5000
97	Haldol decanoato 70,25 mg / ml ampola 1 ml	Amp	DECAN HALO	300,000	5,2534
99	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML - BR0292196	Amp	UNI HALOPE	500,000	0,9400
134	Oxitocina 5 UI/ml ampola com 1 mL	Amp	OXITON - UNI	500,000	1,2800



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 549 - SEGUNDA FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
138	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 2ML-BR0272329	Amp	GENÂ?RICO	500,000	1,9000
151	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FR 250 ML- BR0308877	Fr	VOFLUR - UN	3,000	472,2300
159	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJ .AMP 1ML- BR0269818	Amp	TERBUTIL - U	800,000	2,0405
160	Tramadol 100 mg / 2 ml	Amp	GENÂ?RICO	8.000,000	0,8600

Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
84	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 5 ML-BR0268510	Amp	TEUTO LENA	50,000	10,4000
92	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 100ML- BR0270092	Fr	SANOBIOL S	800,000	2,4850
94	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0270092	Fr	EUROFARMA	2.000,000	2,8800
95	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL- AMP 10ML- BR0267541	Amp	FARMACE GL	2.000,000	0,3900
96	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0366913	Fr	SANOBIOL S	2.000,000	2,4900
161	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP 1ML- BR0292382	Amp	TEUTO TRAM	5.000,000	0,7200

Fornecedor: 6927 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 120ML- BR0293892	Fr	CIMED	100,000	4,9500
24	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJ ETÁVEL-AMP 2 ML- BR0269958	Amp	WASSER	3.500,000	1,0400
27	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS- FRASCO 20ML- BR0268424	Fr	TEUTO	50,000	2,9500
31	CINARIZINA, 75 MG- BR0267629	Cpr	RANBAXY	600,000	0,2580
32	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS- FRASCO 20 ML- BR0270120	Fr	GEOLAB	20,000	2,3500
63	Diprop. de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 + 2 mg, suspensão ampola	Amp	EUROFARMA	600,000	2,9900
69	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJ ETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272645	Un	MYLAN	200,000	21,880
86	GLICEROL, 12%, CLISTER- FR 500ML- BR0269622	Fr	JP	200,000	4,6000
91	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, FR 1000 ML, SISTEMA FECHADO- BR0270092	Fr	JP	800,000	5,3800
135	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR15ML-BR0267777	Fr	SOBRAL	300,000	1,2300
153	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME-BISN30G-BR0272089	Bisn	PRATI	400,000	3,8000

Fornecedor: 7498 - FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
3	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FR 100ML-BR0270558	Fr	LEGRAND GE	300,000	6,5000
15	AMIODARONA, 200 MG- BR0267510	Cpr	MEDLEY GEN	300,000	0,6400
23	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML-BR0269956	Fr	MARIOL GEN	100,000	1,1600
51	DIAZEPAM, 10 MG-BR0267197	Cpr	SANTISA SAN	1.000,000	0,0750
75	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG-BR0267657	Cpr	TEUTO GENE	500,000	0,1500
128	NIMODIPINO, 30 MG-BR0270007	Cpr	VITAMEDIC M	300,000	0,2200

Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
5	ACICLOVIR, 250 MG, INJ ETÁVEL-BR0268374	Amp	ZYNVIR (NOV	300,000	8,4000
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG- BR0278338	Cpr	GENÂ?RICO	300,000	1,7200
11	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA-AMP10ML-BR0276839	Amp	FARMACE CX	15.000,000	0,2800
26	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/INJ ETÁVEL, ENDOVENOSO-BR0340101	Fr	ARTRINID (U.	6.000,000	1,3999





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 549 - SEGUNDA FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
54	DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	Amp	DICLOFARMA	6.000,000	0,6800
61	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)-FR20ML-BR0267205	Fr	GENÁ?RICO	300,000	1,6000
62	DIPIRONA SÓDICA,500 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML-BR0268252	Amp	DIPIFARMA (F	12.000,000	0,6200
76	FENITOINA SÓDICA,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP5ML-BR0267107	Amp	GENÁ?RICO	500,000	2,3000
103	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL,-FR/AMP - BR0342135	Fr	GENÁ?RICO	4.000,000	2,9000
104	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL- FR/AMP- BR0342134	Fr	GLIOCORT (N	5.000,000	5,0300
106	IPRATROPIO BROMETO,0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR0268331	Fr	GENÁ?RICO	700,000	0,9400
111	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA,BISNAGA 30 G-BR0269846	Bisn	LABCAÁ?NA (	500,000	2,7400
115	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 250 ML-BR0299675	Fr	FRESENIUS	200,000	4,9500
133	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML-AMP4ML- BR0305751	Amp	GENÁ?RICO	800,000	1,5900
141	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-BR0267769	Amp	PROMETAZO	1.200,000	1,6900
146	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0352192	Fr	FRESENIUS	2.000,000	3,1800
147	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO-BOLSA 500ML- BR0303292	Un	FRESENIUS	3.000,000	2,7500

Fornecedor: 9068 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
4	ACETILCISTEÍNA, N-ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, AMP 3ML-BR0419545	Amp	U.QUIMICA G	1.500,000	2,0000
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 5ML-BR0327566	Amp	BLAU GENÁ?	500,000	4,1600
12	AMBROXOL,SAL CLORIDRATO,3 MG/ML,XAROPE INF.FR 120 ML-BR0271660	Fr	FARMACE GE	50,000	3,6600
13	AMBROXOL,SAL CLORIDRATO,6MG/ML.,XAROPE ADULTO, FR 120 ML-BR0271659	Fr	NATULAB BR	50,000	3,0100
16	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL-AMP3ML-BR0271710	Amp	HIPOLABOR	800,000	1,8600
19	ANLIDIPINO BESILATO, 5 MG- BR0272434	Cpr	CIMED GENÁ	300,000	0,4200
20	ATENOLOL, 50 MG- BR0267517	Cpr	PRATI GENÁ?	1.200,000	0,0700
25	CARVEDILOL, 6,25 MG-BR0267565	Cpr	ACHE GENÁ?	600,000	0,4600
29	CILOSTAZOL, 50 MG-BR0276377	Cpr	ACHE GENÁ?	600,000	0,3900
34	CLOPIDOGREL, 75 MG- BR0272045	Cpr	GERMED CLO	600,000	0,3500
45	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP5ML-BR0268069	Amp	HYPOFARMA	500,000	1,1390
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE- FR 100ML- BR0298454	Fr	NATULAB PO	20,000	3,8300
52	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML-BR0267194	Amp	SANTISA GE	3.000,000	0,6450
56	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG- BR0267569	Cpr	EMS GENÁ?R	300,000	0,3700
57	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- FR 20ML -BR0272335	Fr	CIFARMA NA	30,000	3,9800
59	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS- FR10ML-BR039211	Fr	HIPOLABOR	150,000	2,2300
65	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL-FR100ML-BR0269963	Fr	SANOFI MED	10,000	12,6900
73	ESPIRONOLACTONA, 50 MG-BR0338134	Cpr	EUROFARMA	300,000	0,3900
78	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG-BR0267660	Cpr	U.QUIMICA G	500,000	0,1800
79	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS-FR20ML- BR0300723	Fr	U.QUIMICA G	20,000	4,0800
98	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS- FR 20ML-BR0292195	Fr	U.QUIMICA G	10,000	3,1590
108	ISSOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG-BR0273400	Cap	ZYDUS GENÁ	600,000	0,2800
109	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR120ML-BR0305247	Fr	NTS LACTUL	30,000	8,0000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 549 - SEGUNDA FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Fornecedor: 9068 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
112	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL-FR20ML-BR0269843	Fr	HYPOFARMA	700,000	2,8700
114	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG-BR0268856	Cpr	PRATI GENÁ?	1.200,000	0,2200
116	METILDOPA, 250 MG- BR0267689	Cpr	SANVAL TEN	600,000	0,4700
121	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR 10ML- BR0267311	Fr	MARIOL GEN	300,000	2,2900
126	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMP 1ML- BR0272326	Amp	HIPOLABOR	100,000	8,5500
131	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml	Fr	FARMAX OLE	100,000	2,8000
137	PENTOXIFILINA, 400 MG-BR0268159	Cpr	EMS GENÁ?R	400,000	1,3900
139	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL, FR 60ML-BR0268150	Fr	HIPOLABOR	10,000	4,5600
140	PREDNISONA, 20 MG-BR0267743	Cpr	SANVAL GEN	600,000	0,2700
143	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG-BR0267772	Cpr	OSORIO GEN	600,000	0,2700
144	Rifamicina SV sódica 10 mg frasco c/ 20 ml	Fr	NATULAB RIF	50,000	15,2900
148	RISPERIDONA, 2 MG-BR0268149	Cpr	ACCORD GE	400,000	0,2100
150	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE, FR 120ML-BR0292331	Fr	PRATI GENÁ	20,000	3,4600
152	SINVASTATINA, 20 MG-BR0267747	Cpr	SANDOZ GEN	600,000	0,3200
156	Sulfato de neomicina + bacitracina pom. dermatológica bisnaga 15 gr	Bisn	PRATI GENÁ?	600,000	2,9800
162	VARFARINA SÓDICA, 5 MG-BR0279269	Cpr	U.QUIMICA G	300,000	0,1200

Fornecedor: 10086 - BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
46	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA-TUBO 30G- BR0270495	Bisn	ABBOTT IRU	150,000	8,3300

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 18 de setembro de 2.021.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9ZDCA2LN4R



## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 088/2.021 – P.A. 1769/2.021 – Carta Convite 002/2.021 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Rodrigo S. do Nascimento Pavimentações – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção da rede de iluminação pública na área urbana/e ou de expansão urbana e/ou área rural do município de Nazaré Paulista – Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. – Valor R\$ 103.929,60 (cento e tres mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**Assinado em: 17/09/2.021**

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**

**Prefeito**

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9JMBDLC3QU